DIGITADO

EM: 01 / 06 / 04

Roberta Rêgo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 3 / 66

PROJETO DE LEI Nº 13/66

ASSUNTO

Denomina de Pierre Luz uma rua de Fortaleza

VEREADOR: José Martins

LEI Nº 3211 DE 13 / 6 / 66

DIOM Nº 3453 DE 14 / 06 / 66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

MMV/

LEI Nº 3211 DE 13 DE Junho DE 1966

Denomina de Pierre Luz uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a denominar de Pierre Luz uma rua de Fortaleza.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Junho DE 1966

Gen. Murilo B. Moreira
Prefeito Municipal

C M F

Aprovado em 1ª discussão
Em 26 / 4 / 66

13

PROJETO DE LEI Nº [illegible] /66

À Comissão de Urbanismo.

Em 30-3-66.

ARQUIVO

Denomina de Pierre Luz uma rua de Fortaleza.

Dispensada a impressão e Aprovado
Em 26 / 4 / 66

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a denominar de Pierre Luz uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 25 de Março de 1966.

Ao Vereador Mario Nunes para relatar
José Martins
Vereador

José Martins
Vereador

Aprovado em 2a. discussão
Em 26 / 4 / 1966

JUSTIFICATIVA

Com o presente visamos homenagear a um dos homens ilustres que, por vários anos, conviveu entre nós, servindo na Escola Preparatória de Fortaleza.

Como intelectual brilhante, poeta e jornalista, colaborou assiduamente na "Gazeta de Notícias" e tomou parte nas festas da intelectualidade na Casa de Juvenal Galeno.

Sonetista primoroso, escreveu um livro de sonetos exaltando as qualidades fisicas e moraes das misses Cearenses.

Homem de sociedade fez um largo circulo de amizades que o pranteou sinceramente quando do seu falecimento.

Era um homem simples, comunicativo e gostava muito da poesia sertaneja que exaltava toda vez que surgia uma oportunidade.

A êle - que amou tanto a vossa terra - justo é que prestamos esta justa homenagem, a fim de que o seu nome e a sua pessoa sejam sempre relembrados com saudade - pelos que o conheceram - e com curiosidade e admiração pelos posteros que hão de indagar sempre que virem a placa da sua rua:- quem foi êste?

À Comissão de Redação Final
Em 26 / 4 / 66

C M F

A Escola Preparatória de Fortaleza foi extinta e em seu lugar ressurgiu o Colégio Militar onde serve um dos seus filhos o Major Murilo Luz, um dos mais ilustres oficiais do nosso Exercito.

Certo estamos de que a Câmara não se recusará de prestar esta justa homenagem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de março de 1966

José Martins

José Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 13/66.

Denomina de Pierre Luz uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. - 1º o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a denominar de Pierre Luz uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 31 de Maio de 1966.

Aprovado
31-5-66

Pres.

Rel.

Of. nº 398/66

Fortaleza, 2 de Junho de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que, denomina de PIERRE LUZ, uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço de consideração.

JOSÉ BARROS DE ALENCAR
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA